

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA **219ª** (DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, por meio eletrônico, os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizaram a **219ª** (ducentésima décima nona) Assembleia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. 165186227, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 49, de 13 de março de 2025, página 86, prot. 165896149, e no Jornal de Brasília, edição do dia 14 de março de 2025, página 19, prot. 165896149, tratada nos autos do Processo nº **00111-00002050/2025-86**. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal, **Julião Silveira Coelho**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 39.353/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, em 16 de novembro de 2018, e dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, deu início aos trabalhos, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor na Assessoria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Iniciando, o Procurador do Distrito Federal, fez a leitura do OFÍCIO SEI Nº 13588/2025/MF, prot. 167891862, de 14 de março de 2025, nos termos a seguir: *Ao Senhor ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. SAM, Bloco F, Ed. Sede TERRACAP - Bairro Asa Norte. 70620-000 - Brasília – DF. Assunto: Assembleia Geral Extraordinária da TERRACAP. Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.001730/2025-07. Senhor Presidente do Conselho de Administração, 1. Faço referência ao Ofício Nº 4/2025 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC, de 11 de março de 2025, para informar a V. Sa. que a União não se fará representar na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de abril de 2025, tendo em vista que a matéria a ser deliberada (Eleição de representante do acionista DF no Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP) não afeta os direitos da União, na condição de acionista minoritária. Atenciosamente, IVO CORDEIRO PINHO TIMBÓ. Coordenador-Geral Substituto.* Em seguida, o representante do Acionista Majoritário verificou a pauta de reunião, prot. 165256053, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição de representante do acionista DF no Conselho de Administração da Terracap (Processo 00010-00000250/2025-79) e apresentou o voto, prot. 167704960, nos termos a seguir: *Voto - PGDF/GAB/PRODEC. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. ASSUNTO: Assembleia-Geral Extraordinária. Cuida-se da Assembleia-Geral Extraordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, designada para 08 de abril de 2025, às 15 horas, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (165180929). Na pauta consta o seguinte item: “Eleição de representante do acionista DF no Conselho de Administração da Terracap (Processo 00010-00000250/2025-79)”. O voto do Distrito Federal é favorável à eleição da Sra. Dayana da Conceição Sousa para compor o Conselho de Administração da TERRACAP, devidamente indicada pelo Exmo. Governador do Distrito Federal por meio do Ofício n. 22/2025 – GAG/GAB (163742514). Com efeito, o Comitê de Elegibilidade Estatutário da TERRACAP manifestou-se favoravelmente à indicação (164836843), conforme atestado pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, por meio da Nota Técnica n. 44/2025 – SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (165822588). No mesmo sentido, a d. Procuradoria-Geral do Consultivo informou que não há óbice jurídico para tal eleição, nos termos do Parecer Jurídico nº 113/2025 – PGDF/PGCONS (167183751). Ressalta-se, de todo modo, que tal eleição deve observar os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a Súmula*

Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 8 de abril de 2025. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal. JULIÃO SILVEIRA COELHO. Procurador do Distrito Federal. Assim, a assembleia destituiu o senhor **Raphael Vianna de Menezes**, reeleito na 51ª AGO, e **elegeu a senhora Dayana da Conceição Sousa**,

[REDACTED] para completar o prazo de gestão do Conselho de Administração, de **02 (dois) anos**, que se encerrará em **30 de abril de 2026**, na qualidade de Conselheira representante do Acionista Distrito Federal. Finalizando esta Assembleia, o Representante do acionista Distrito Federal agradeceu a todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Julião Silveira Coelho

Procurador do Distrito Federal

Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor

Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 09/04/2025, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 10/04/2025, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168037489 código CRC= **8D0D054D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br